



BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ESTUDANTE EXTERNO
ANO LETIVO 20__/__

NOME COMPLETO: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N.º: _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____
TELEFONE(S): _____ EMAIL: _____
MORADA: _____
CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ LOCALIDADE: _____ PAÍS: _____
MORADA FISCAL (SE DISTINTA DA ANTERIOR): _____
CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ LOCALIDADE: _____ PAÍS: _____

INDICAR AS UNIDADES CURRICULARES (U.C.) A QUE PRETENDE REALIZAR A INSCRIÇÃO COMO ESTUDANTE EXTERNO

UNIDADE CURRICULAR	CURSO (COM A INDICAÇÃO DO CICLO DE ESTUDOS)	N.º DE ECTS
1º SEMESTRE:		
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
2º SEMESTRE:		
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Notas:
1. A frequência da UFP como estudante externo, está sujeita à liquidação da taxa geral de matrícula e dos montantes devidos pelas unidades curriculares (UC) em que se inscreva, não podendo o conjunto dessas UC ultrapassar, por ano, 90% da carga total de 60 ECTS
2. As unidades curriculares em que o estudante externo se inscreva em regime sujeito a avaliação e em que obtenha aprovação são creditadas, com os limites fixados na alínea c) do nº 1 do artigo 45º do Decreto-lei nº 115/2013, de 7 de agosto [até ao limite de 50% do total dos créditos do ciclo de estudos], caso o seu titular tenha ou venha a adquirir o estatuto de aluno de um ciclo de estudos do ensino superior.

DECLARO CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES DE CANDIDATURA À UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO EM VIGOR.
_____/_____/_____
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS):

- FOTOCÓPIA SIMPLES DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO¹
- FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE²
- CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES³
- ATESTADO MÉDICO E BOLETIM DE VACINAS ATUALIZADO OU PRÉ-REQUISITOS (QUANDO APLICÁVEL)
- 1 FOTOGRAFIA (3 X 4 CM)

¹ Cidadãos de países não pertencentes à União Europeia terão de apresentar um título de residência válido de acordo com as normas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal.
² Dispensável se o documento de identificação for o Cartão de Cidadão.
³ Certidões de habilitações de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros (originais ou cópias) têm que estar autenticada pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

_____/_____/_____ RECEBIDO POR: _____
NÚMERO DE ALUNO EXTERNO ATRIBUÍDO: _____